



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 20 A 30 DE JUNHO DE 2023

DELIBERAÇÃO N. 055/2023 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 04 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram tramitados à CEF-CAU/RS no período de 20 a 30 de junho de 2023.

Porto Alegre – RS, 04 de julho de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as), **Marília Pereira de Ardoينو Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa**. Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Verificada ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli**.

Márcia Elizabeth Martins
Coordenadora Adjunta CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALESSANDRA CARDOZO DOS SANTOS	ULBRA-CARAZINHO	1773883/2023
2	ALISON TOBIAS BECKER ANZILIERO	URI-FW	1777497/2023
3	ALISSON LEAL SCHEFFER	UNISINOS-SL	1775317/2023
4	BRUNA GIARETTA	UPF	1781883/2023
5	CARINE PERETO	IMED-PASSO FUNDO	1777433/2023
6	CRISTIANE NEVES DA CUNHA	ANHANGUERA-Pelotas	1782290/2023
7	EDUARDO CARPENA SCHUCH	UFPEL	1778184/2023
8	EMILY KAREN GOBBI	UPF	1776584/2023
9	FABIO LUIS PASKA	UFFS	1778952/2023
10	JAQUELINE ZIANI	ULBRA-SM	1764560/2023
11	JÊNIFER GUERRA SIMÕES	UNIRITTER-CANOAS	1777834/2023
12	JÉSSICA PEREIRA BASSO	URI-FW	1778750/2023
13	LUÍS FELIPE DALL'ONDER	UCS-BENTO	1779585/2023
14	LUIZA KEIBER	UFFS	1778757/2023
15	MAINARA ROSSET MARCA	URI-Erechim	1773080/2023
16	MAIQUELI OLIVEIRA DUARTE	ANHANGUERA-Pelotas	1782241/2023
17	MARIANA DE CARLI SCHNEIDER	UNISINOS-SL	1772369/2023
18	MILENA LIMA DALMOLIN	IMED-PASSO FUNDO	1780818/2023
19	MILLENA MARQUES DA COSTA OLIVEIRA	UNIRITTER-FAPA	1777424/2023
20	NATÁLIA MENEZES BARBOSA RACHINHAS	URCAMP	1776787/2023
21	PAULO ROBERTO RITTER JUNIOR	UNIFIN (FSFA)	1743170/2023
22	RENAN DE SOUZA SPARRENBURGER	ULBRA-CANOAS	1772215/2023
23	VICTÓRIA REGINA GALVAGNI	ULBRA-CARAZINHO	1734927/2023
24	WILLIAM RIBEIRO GUIMARÃES	UNIRITTER-ZS	1776416/2023